CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2023

OBJETO DELIBERAÇÃO
Comissões de Justiça e Redação
Finanças e Orçamento
SALA SESSÕES 16/10/2023
PRESIDENTE

Acresce e modifica artigos da Resolução n° 06/2023 e dá outras providências.

Art. 1° O artigo 8° passa a contar com o § 4°, o qual tem a seguinte redação:

Art. 8° ...
§ 1° ...
§ 2° ...
§ 3° ...
§ 4° Efetivo exercício é o período em que o empregado público está a trabalho para o órgão, lotado no emprego de provimento efetivo em que foi nomeado e tomou posse, observadas as hipóteses previstas no artigo 473 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Art. 2º O artigo 9°, § 2°, inciso IV passa a ter a seguinte redação:

DISCUSSÃO / VOTAÇÃO
APROVADO ☒ REJEITADO ☐
UNANIMIDADE ☒ MAIORIA ☐
FAVORÁVEL ☒ CONTRA ☐
SALA DAS SESSÕES 16/10/23
PRESIDENTE

Art. 9° ...
§ 1° ...
§ 2° ...
I - ...
II - ....
III - ...
IV - 3 (três) pontos para treinamentos acima de 16 horas até o limite de 40 horas;

Art. 3° O artigo 10, inciso II passa a ter a seguinte redação:

Art. 10 ....
I - ...

Câmara Municipal de Bariri/SP
16 OUT 2023
PROTOCOLO Nº 741

II - atingir a pontuação mínima total de 15 (quinze) pontos referentes â participação em capacitações constantes do § 2° do artigo anterior, dentro do período necessário para a passagem de níveis salariais do A até o nível F.

Art. 4° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de medida que visa trazer maior clareza à Resolução n° 06/2023, a fim de evitar possíveis dificuldades em sua interpretação posteriormente, garantindo, assim, a necessária segurança jurídica.

Sem mais, contamos com a compreensão de nossos pares para que este projeto de resolução seja aprovado em plenário.

Airton Luis Pegoraro
Presidente da Câmara Municipal

Benedito Antonio Franchini
1° Secretário

Myrella Soares da Silva
2° Secretária